

L. Moraes 18

Lei nº 141, de 16 de junho de 1950.

Fixa a taxa de ligação de esgoto domiciliares.

A Câmara Municipal de Póto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica fixada em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) a taxa de ligação de esgotos domiciliares, prevista no item VII do artigo 68 da Lei Orgânica dos Municípios.

§ Único - Conserção por conta da Prefeitura unicamente a despesas correspondentes à mão de obra e materiais empregados no leito das vias públicas.

Artigo 2.º - Fica fixado em 30 (trinta) dias, a contar da instalação do cano mestre, o prazo para os proprietários requererem as respectivas ligações.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz, em 16 de junho de 1950.
L. Moraes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 16 de junho de 1950.
Voltairio Torres
Secretário da Prefeitura.